



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVÉRNO**

LEI Nº 2117/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Paraty neste ato representado pelos seus legítimos representantes na Câmara de Vereadores **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o **Centro Integrado Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente**, cuja estrutura organizacional e regulamentações serão elaboradas para atendimento à demanda municipal a partir da aprovação do presente Projeto de Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 06 de novembro de 2017.

Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal